



CAPITANIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
(“Fundo”)

Ref.: Comunicação de Reenquadramento de Carteira – Fundo de Investimento Imobiliário

Fundo: CAPITANIA SECURITIES II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 18.979.895/0001-13
Administrador: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
Gestor: CAPITANIA S/A

Dispositivo Normativo: Limite mínimo de 67% em CRI e Limite por emissor Fundo de Investimento

Artigo/Inciso de Referência: Regra de portfólio - mínimo de 67% em CRI e CVM 472, Artigo 45 - § 5º

Justificativa reenquadramento

Em um processo de venda e recompra de ativos, o fundo desenquadrado e reenquadrou nas respectivas regras e datas:

Regras de desenquadramento	Data de desenquadramento	Data de reenquadramento
Limite mínimo em CRI	21/03/2024	05/04/2024
Limite por emissor Fundo de Investimento	26/03/2024	27/03/2024
Limite mínimo em CRI	15/04/2024	06/05/2024
Limite por emissor Fundo de Investimento	29/04/2024	30/04/2024
Limite mínimo em CRI	17/05/2024	23/05/2024
Limite mínimo em CRI	27/05/2024	31/05/2024

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM